



http://assinador.juics.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX7haAV01_6xyg&chave2=0g8cwwqph_-cKcJ5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02331839905-PATRICK CANTONI 92856292968-EDIMARA BECKER

Instrumento Particular de 36ª Alteração do Contrato Social da

MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 05.245.502/0001-04
NIRE 42206011754

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

PATRICK CANTON, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1978 em Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 581, Apto. 10, Centro, Chapecó/SC, CEP 89802-132, portador da carteira de identidade nº 3.124.647, expedida pela SSP/SC e CPF nº 023.318.399-05 ("Patrick"); e

EDIMARA BECKER, brasileira, solteira, nascida na cidade de Iraceminha/SC, em 13/08/1974, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.257.794 – SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 928.562.929-68, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, nº 581, Apto. 10, Centro, Chapecó/SC, CEP 89802-132 ("Edimara")

únicos sócios da sociedade MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.502/0001-04, NIRE 42206011754, com sede localizada na Av. Presidente Kennedy, nº 527, bairro Centro, cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000 ("MHNET"),

têm entre si justo e acordado alterar o contrato social da Sociedade, conforme abaixo:

I. ABERTURA DE FILIAL

1.1. Neste ato, os sócios aprovam, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a abertura da seguinte filial:

1.1.1. Filial 32 - Clevelândia/PR: Rua São Sebastião, nº 773, Sala 04, Bairro São Sebastião, CEP 85530-000, Clevelândia/PR, com as mesmas atividades da matriz, com exceção de Serviços de vigilância eletrônica;

1.1.2. Filial 33 – Cruzeiro do Oeste/PR: Rua Peabiru, nº 600, Bairro Centro, CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste/PR, com as mesmas atividades da matriz, com exceção de Serviços de vigilância eletrônica.

1.1.3. Filial 34 – Caxias do Sul/RS: Rua Ernesto Alves, nº 911, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-360, Caxias do Sul/RS, com as atividades de: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

II. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAIS

2.1. Os Sócios decidem alterar as atividades exercidas pelas seguintes filiais:

Reg: 81100001200710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157824975750123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/07/2021



Filial 02 - Bento Gonçalves/RS: Rua Ramiro Barcelos, nº 126, Bairro Centro, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-076, com registro na JUCERGS sob o nº 43901881746, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0005-20, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 03 - Santa Cruz do Sul/RS: Rua Ernesto Alves, nº 300, loja 18, Centro, Santa Cruz do Sul - RS - CEP 96810-188, com registro na JUCERGS sob o NIRE nº 43901882548, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0006-00, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 07 - Lajeado/RS: Avenida dos Quinze, nº 787, Bairro Florestal, CEP 95900-670, Lajeado/RS, com registro na JUCERGS sob o nº 43901916868, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0011-78, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 11 - Venâncio Aires/RS: Rua Tiradentes, nº 1074, Bairro Centro, sala 01, CEP 95.800-000, Venâncio Aires/RS, com registro na JUCERGS sob o nº 43901945256, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0016-82, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 17 - Cachoeirinha/RS: Avenida General Flores da Cunha, nº 3763, loja 01, bairro Vila Bom Princípio, cidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 94950-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0022-20 com registro na JUCERGS sob o nº 43901987277, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações cadastrais.

Filial 18 - Farroupilha/RS: Rua 13 de Maio, nº 351, sala 13, bairro Centro, cidade de Farroupilha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95170-971, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0023-01 com registro na JUCISRS sob o nº 43920005450, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 19 - Lajeado/RS: Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 624, loja 101, bairro Americano, cidade de Lajeado, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95900-562, inscrita no CNPJ

Req: 81100001200710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157824975750123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/07/2021

sob o nº 05.245.502/0025-73 com registro na JUCISRS sob o nº 43920005476, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 20 – Erechim/RS: Avenida Sete de Setembro, nº 1200, Sala 43, Fatima, CEP 99700-290, na cidade de Erechim/RS inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0027-35 com registro na JUCISRS sob o nº 43920009099, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 21 – Sarandi/RS: Avenida Expedicionário, nº 1238, bairro Centro, cidade de Sarandi, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0028-16 com registro na JUCISRS sob o nº 43920009102, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 28 – Santa Maria/RS: Rua Venâncio Aires, nº 1434, Loja 107 – B, Bairro Centro, CEP 97010-000, cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0036-26 com registro na JUCISRS sob o nº 43920023393, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 27 – Canoas/RS: Rua Quinze de Janeiro, nº 481, Loja 208, Bairro Centro, CEP 92010-300, cidade de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0035-45 com registro na JUCISRS sob o nº 43920023385, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Em razão da incorporação e constituição de filial acima, o referido Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.245.502/0001-04
NIRE 42206011754

SÓCIOS:

PATRICK CANTON, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1978 em Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 581, Apto. 10, Centro,

Req: 81100001200710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157824975750123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/07/2021

Chapecó/SC, CEP 89802-132, portador da carteira de identidade nº 3.124.647, expedida pela SSP/SC e CPF nº 023.318.399-05 ("Patrick"); e

EDIMARA BECKER, brasileira, solteira, nascida na cidade de Iraceminha/SC, em 13/08/1974, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.257.794 – SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 928.562.929-68, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, nº 581, Apto. 10, Centro, Chapecó/SC, CEP 89802-132 ("Edimara").

Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo

Cláusula 1ª. A sociedade terá a denominação social de **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** ("Sociedade") e nome fantasia "**MHNET TELECOM**" e será regida pelo presente contrato social ("Contrato Social") e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis.

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede e foro na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, na Av. Presidente Kennedy, nº 527, Centro, no município de Maravilha/SC, CEP 89874-000, possuindo as filiais abaixo descritas, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e quaisquer demais estabelecimentos em qualquer parte do País, a critério dos sócios que representem a maioria do capital social. A cada filial é destacado do capital social a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), como capital social, para efeitos fiscais.

Filial 01 – Passo Fundo/RS: Avenida Brasil Oeste, nº 1758, loja 01, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99025-054, com registro na JUCERGS sob o nº 43901848323, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0004-49, com as atividades de Prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de comunicação multimídia (SCM); Provedor de acesso a redes de telecomunicações – Provedor de internet; Loja de departamento no atacado e varejo; Serviços de instalação elétricas e de comunicação; Serviços de Monitoramento e Vigilância Eletrônica; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Construção de estações e redes de telecomunicações; Prestação de Serviço de rastreamento veicular; Importação e exportação; Serviços de Telefonia Móvel Celular; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações; Atividades de cobrança extra-judicial e informações cadastrais;

Filial 02 - Bento Gonçalves/RS: Rua Ramiro Barcelos, nº 126, Bairro Centro, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-076, com registro na JUCERGS sob o nº 43901881746, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0005-20, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais;

Filial 03 - Santa Cruz do Sul/RS: Rua Ernesto Alves, nº 300, loja 18, Centro, Santa Cruz do Sul – RS - CEP 96810-188, com registro na JUCERGS sob o NIRE nº 43901882548, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0006-00, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais;

Req: 81100001200710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157824975750123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/07/2021

Filial 04 - Chapecó/SC: Avenida Nereu Ramos, nº 1182-E, Presidente Médici, no município de Chapecó/SC, CEP 89801-106, com registro na JUCESC sob o nº 42901161921 inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0007-91 com as mesmas atividades da matriz, com exceção de telefonia móvel celular;

Filial 05 - Vacaria/RS: Rua Ramiro Barcelos, nº 955, Bairro Centro, no município de Vacaria/RS, CEP 95200-000, com registro na JUCERGS sob o nº 43901897146, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0008-72, com as atividades de: "Prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de comunicação multimídia (SCM); Provedor de acesso a redes de telecomunicações – Provedor de internet; Loja de departamento no atacado e varejo; Serviços de instalação elétrica e de comunicação; Serviços de Monitoramento e Vigilância Eletrônica; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Construção de estações e redes de telecomunicações; Prestação de Serviço de rastreamento veicular; Importação e exportação; Serviços de Telefonia Móvel Celular; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações; Atividades de cobrança extra-judicial e informações cadastrais; Atividades de prestação de serviços de informação;

Filial 06 - Cascavel/PR: Rua Paraná, nº 3554, Bairro Centro, Loja Comercial, no município de Cascavel/PR, CEP: 85.810-010, com registro na JUCEPAR sob o nº 41901458094, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0010-97 com as atividades de serviço de telefonia fixa comutada – STFC, construção de estações e redes de telecomunicações, instalação e manutenção elétrica, operadoras de televisão por assinatura por cabo, serviços de comunicação multimídia – SCM e serviços de telefonia móvel celular, Atividades de cobrança extra-judicial e informações cadastrais;

Filial 07 - Lajeado/RS: Avenida dos Quinze, nº 787, Bairro Florestal, CEP 95900-670, Lajeado/RS, com registro na JUCERGS sob o nº 43901916868, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0011-78, com as atividades de Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 08 – Lages/SC: Rua Quintino Bocaiuva, nº 114, Bairro Centro, CEP 88502-190, Lages/SC, com registro na JUCESC sob o nº 42901179994 inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0009-53, com as mesmas atividades da matriz, com exceção de telefonia móvel celular;

Filial 09 – Lagoa Vermelha/RS: Avenida Afonso Pena, nº 253, Bairro Centro, Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000, com registro na JUCERGS sob o nº 43901926669, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0013-30, com as atividades de Prestação de serviços de telecomunicações fixa comutada – STFC; construção de estações e redes de telecomunicações; instalação e manutenção elétrica; lojas de departamentos ou magazines; serviços de comunicação multimídia – SCM; operadoras de televisão por assinatura por cabo; provedores de acesso as redes de comunicações; atividades de vigilância e segurança privada; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; e comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

Req: 81100001200710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157824975750123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/07/2021

Filial 10 – Concórdia/SC: Rua Doutor Maruri, nº 1854, Bairro Cinquentenário, CEP 89.700-266, Concórdia/SC, com registro na JUCESC sob o nº 42901203551 inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0015-00, com as atividades de Prestação de serviços de telecomunicações fixa comutada – STFC; construção de estações e redes de telecomunicações; instalação e manutenção elétrica; lojas de departamentos ou magazines; serviços de comunicação multimídia – SCM; operadoras de televisão por assinatura por cabo; provedores de acesso as redes de comunicações;

Filial 11 – Venâncio Aires/RS: Rua Tiradentes, nº 1074, Bairro Centro, sala 01, CEP 95.800-000, Venâncio Aires/RS, com registro na JUCERGS sob o nº 43901945256, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0016-82, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais;

Filial 12 – Pinhalzinho/SC: Avenida Brasília, nº 1241, sala 102, Bairro Centro, no município de Pinhalzinho/SC, CEP: 89.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0017-63, com registro na JUCESC sob o nº 42901215478, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 13 – Chapecó/SC: Avenida Senador Attilio F.X. Fontana 3715-E – Loja 02, Lote 6, Quadra 2512ª, Efapi, Chapecó/SC, CEP: 898090/509, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0018-44, com registro na JUCESC sob o nº 42901230523, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 14 – Ponta Grossa/PR: Rua Balduino Taques, nº 1322, Bairro Centro, CEP: 84010-050, Cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0020-69, com registro na JUCEPAR sob o nº 41901787209, com as seguintes atividades: Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Provedor de acesso a redes de telecomunicações – Provedor de Internet; Loja de departamento no atacado e varejo; Serviços de Instalação elétrica e de comunicação; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Construção de estações e redes de telecomunicações; Importação e exportação; Serviço de Telefonia Móvel Celular;

Filial 15 – Castro/PR: Rua Doutor Jorge Xavier da Silva, nº 579, Quadra 057, Lote 16, Centro, Castro/PR, CEP 84165-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0019-25 com registro na JUCEPAR sob o nº 41901787217, com as seguintes atividades: Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Provedor de acesso a redes de telecomunicações – Provedor de Internet; Loja de departamento no atacado e varejo; Serviços de Instalação elétrica e de comunicação; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Construção de estações e redes de telecomunicações; Importação e exportação; Serviço de Telefonia Móvel Celular;

Filial 16 – Xaxim/SC: Avenida Luiz Lunardi, nº 889, Sala 101, Centro, Xaxim/SC, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0021-40 com registro na JUCESC sob o nº 42901238494, com as seguintes atividades: Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Provedor de acesso a redes de telecomunicações – Provedor de Internet; Loja de departamento no atacado e varejo; Serviços de Instalação elétrica e de comunicação; Serviços de monitoramento e vigilância eletrônica; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Construção de estações e redes de telecomunicações; Importação e exportação; Serviço de Telefonia Móvel Celular; e

Req: 81100001200710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157824975750123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/07/2021

Filial 17 – Cachoeirinha/RS: Avenida General Flores da Cunha, nº 3763, loja 01, bairro Vila Bom Princípio, cidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 94950-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0022-20 com registro na JUCERGS sob o nº 43901987277, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações cadastrais.

Filial 18 – Farroupilha/RS: Rua 13 de Maio, nº 351, sala 13, bairro Centro, cidade de Farroupilha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95170-971, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0023-01 com registro na JUCISRS sob o nº 43920005450, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 19 – Lajeado/RS: Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 624, loja 101, bairro Americano, cidade de Lajeado, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95900-562, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0025-73 com registro na JUCISRS sob o nº 43920005476, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 20 – Erechim/RS: Avenida Sete de Setembro, nº 1200, Sala 43, Fatima, CEP 99700-290, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0027-35 com registro na JUCISRS sob o nº 43920009099, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 21 – Sarandi/RS: Avenida Expedicionário, nº 1238, bairro Centro, cidade de Sarandi, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0028-16 com registro na JUCISRS sob o nº 43920009102, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 22 – Capão da Canoa/RS: Rua Almirante Tamandaré, nº 400, loja 01, bairro Santa Luzia, cidade de Capão da Canoa, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95555-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0029-05 com registro na JUCISRS sob o nº 43920009111, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 23 – Xanxerê/SC: Rua Coronel Passos Maia, nº 810, sala 03, bairro Centro, cidade de Xanxerê, estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0026-54 com registro na JUCESC sob o nº 42901281047, com as mesmas atividades da matriz;

Req: 81100001200710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157824975750123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/07/2021

Filial 24 – Dourados/MS: Av. Marcelino Pires, nº 1489, Centro, Dourados/MS, CEP 79800-004, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0031-11 com registro na JUCEMS sob o nº 54920044144, com as atividades de prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC, serviços de comunicação multimídia – SCM, provedor de acesso a redes de telecomunicação, provedor de internet, loja de departamento no atacado e varejo, serviços de instalação elétricas e de comunicação, serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, operadoras de televisão por assinatura por cabo, construção de estações e redes de telecomunicações, prestação de serviço de rastreamento veicular, importação e exportação, serviços de telefonia móvel celular, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, manutenção de estações e redes de telecomunicações, atividades de cobrança extra-judicial e informações cadastrais, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Filial 25 – Cunhã Porã/SC: Rua Rui Barbosa, nº 208, bairro Centro, cidade de Cunhã Porã, estado de Santa Catarina, CEP 89890-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0032-00 com registro na JUCESC sob o nº 42901285565, com as mesmas atividades da matriz.

Filial 26 – Criciúma/SC: Rua Visconde de Mauá, nº 340, Bairro São Cristóvão, CEP 88802-530, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0033-83 com registro na JUCESC sob o nº 42901306449, e prestará as mesmas atividades da matriz, com exceção de "Loja de departamento".

Filial 27 – Canoas/RS: Rua Quinze de Janeiro, nº 481, Loja 208, Bairro Centro, CEP 92010-300, cidade de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0035-45 com registro na JUCIRS sob o nº 43920023385, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 28 – Santa Maria/RS: Rua Venancio Aires, nº 1434, Loja 107 – B, Bairro Centro, CEP 97010-000, cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0036-26 com registro na JUCISRS sob o nº 43920023393, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 29 – Sorocaba/SP: Rua Francisco Castilho Garcia, nº 64, Villa Tortelli, CEP 18070-070 cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0034-64 com registro na JUCESP sob o nº 35920097064, e prestará as mesmas atividades da matriz.

Filial 30 – Pato Branco/PR: Rua Tocantins, nº 1471, bairro Baixada, CEP 85505-140, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0037-07 com registro na JUCEPAR sob o nº 41901941071, e prestará as mesmas atividades da matriz;

Filial 31 - Abelardo Luz/SC: Rua Egídio João Guerra, nº 1410, Sala 02, bairro Centro, CEP 89830-000, na cidade de Abelardo Luz, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº

Req: 81100001200710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157824975750123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/07/2021

05.245.502/0038-98 com registro na JUCEPAR sob o nº 42901330277, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 32 - Clevelândia/PR: Rua São Sebastião, nº 773, Sala 04, Bairro São Sebastião, CEP 85530-000, Clevelândia/PR, com as mesmas atividades da matriz, com exceção de Serviços de vigilância eletrônica;

Filial 33 - Cruzeiro do Oeste/PR: Rua Peabiru, nº 600, Bairro Centro, CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste/PR, com as mesmas atividades da matriz, com exceção de Serviços de vigilância eletrônica.

Filial 34 - Caxias do Sul/RS: Rua Ernesto Alves, nº 911, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-360, Caxias do Sul/RS, com as atividades de: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Cláusula 3ª. A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "Prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Serviços de comunicação multimídia (SCM); Provedor de acesso a redes de telecomunicações - Provedor de internet; Loja de departamento no atacado e varejo; Serviços de instalação elétricas e de comunicação; Serviços de Monitoramento e Vigilância Eletrônica; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Construção de estações e redes de telecomunicações; Prestação de Serviço de rastreamento veicular; Importação e exportação; Serviços de Telefonia Móvel Celular; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações; Atividades de cobrança extra-judicial e informações cadastrais."

Cláusula 4ª. A Sociedade teve início em 01 de setembro de 2002 e terá prazo de duração indeterminado.

Capítulo II - Capital Social

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 147.531.797,00 (cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e um, setecentos e noventa e sete reais), dividido em 147.531.797 (cento e quarenta e sete milhões, quinhentas e trinta e uma mil, setecentas e noventa e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Capital Social	Quotas	%
Patrick Canton	R\$ 122.557.274,00	122.557.274	83,07%
Edimara Becker	R\$ 24.974.523,00	24.974.523	16,93%
Total	R\$ 147.531.797,00	147.531.797	100%

Parágrafo Primeiro. Cada quota confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Sociedade.

Req: 81100001200710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157824975750123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/07/2021

Parágrafo Segundo. A criação de qualquer ônus sobre as quotas somente será válida e eficaz se houver aprovação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

Cláusula 6ª. Integralizadas as quotas, o capital social da Sociedade poderá ser aumentado, com a correspondente modificação deste Contrato Social, mediante aprovação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. No aumento de capital, é garantido aos sócios direito de preferência na subscrição das novas quotas correspondentes.

Parágrafo Segundo. O direito de preferência para a subscrição de quotas, na hipótese de aumento de capital, poderá ser cedido, total ou parcialmente, a quem seja sócio, desde que oferecido a todos os sócios de forma pro rata às respectivas participações na composição do capital social da Sociedade, independentemente de anuência dos demais sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro. As condições para exercício de direito de preferência são aquelas estipuladas pela deliberação de aumento de capital devendo o sócio ou terceiro, conforme o caso, atendê-las.

Parágrafo Quarto. Caso o sócio não se pronuncie na data da realização da reunião de sócios quanto à preferência na subscrição, seu silêncio será interpretado como renúncia aos seus direitos.

Parágrafo Quinto. Se o sócio não exercer o seu direito de preferência nem o ceder a outrem, o Administrador notificará os demais sócios da existência de quotas não subscritas e abrir-lhes-á o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na subscrição das referidas quotas. Entre os interessados, o direito à subscrição será proporcional à participação no capital social.

Cláusula 7ª. A Sociedade poderá reduzir o seu capital social, mediante a correspondente modificação deste Contrato Social e aprovação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nas seguintes hipóteses: (a) depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis; ou (ii) se excessivo em relação ao objeto da Sociedade, observadas as demais condições previstas no Código Civil.

Capítulo III – Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 8ª. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade. A cessão total ou parcial das quotas sem a devida aprovação dos sócios e a correspondente alteração deste Contrato Social não terá eficácia quanto aos sócios e à Sociedade.

Cláusula 9ª. O sócio pode ceder suas quotas, total ou parcialmente a quem seja sócio, independentemente da audiência de outros, ou a terceiros, desde que haja aprovação de sócios

Req: 81100001200710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157824975750123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/07/2021

representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, observado sempre o direito de preferência previsto na Cláusula 10 abaixo.

Parágrafo Único. Até 2 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato Social na junta comercial competente, o cedente responde solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, em conformidade com os Artigos 1.003, parágrafo único, 1.052 e 1.057 parágrafo único do Código Civil.

Cláusula 10. Observado o disposto na Cláusula 9ª acima, assegura-se a todos os sócios o direito de preferência, em igualdade de condições e preço, para a aquisição de quotas, se ofertadas a terceiros ou a outros sócios.

Parágrafo Único. A entrada de qualquer novo sócio na Sociedade dependerá da prévia aprovação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Qualquer aprovação ou alienação de quotas sem a sujeição à prévia manifestação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ou em desacordo com a manifestação de qualquer deles, nos termos do disposto neste parágrafo sétimo, será nula de pleno direito, bem como estará sujeita a execução específica, nos termos dos Artigos 497, 498, 501 e seguintes, e 815 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

Capítulo IV – Dos Direitos e Deveres Sociais

Cláusula 11. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Único. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, inciso VIII, do Código Civil.

Cláusula 12. É reconhecida a legitimidade de qualquer dos sócios para exigir judicial ou extrajudicialmente, em nome próprio, mas em benefício da Sociedade, o cumprimento da legislação e deste Contrato Social.

Cláusula 13. A Sociedade reconhece a eficácia de eventuais acordos de sócios que sejam celebrados entre os sócios, desde que seja formalmente notificada de sua existência, caso em que será dever dos administradores acatar seus termos.

Cláusula 14. Os sócios são obrigados, na forma e nos prazos previstos, a realizar as contribuições estabelecidas em lei ou neste Contrato Social.

Cláusula 15. Todos os sócios estão obrigados a atuar em comunhão de esforços para a realização dos fins sociais, agindo de forma honesta e de boa fé, respeitando a função social deste Contrato Social.

Req: 81100001200710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157824975750123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/07/2021

Parágrafo Único. O desrespeito, por qualquer sócio, ao dever de agir de forma coerente com a condição de sócio, atuando honestamente e de boa fé, sempre em favor do sucesso da Sociedade, conduz à responsabilidade civil pelos danos causados à Sociedade e, eventualmente a qualquer dos demais sócios, nos termos da lei.

Cláusula 16. São ainda deveres dos sócios: (i) respeitar e cumprir a lei, este Contrato Social e as deliberações das reuniões de sócios; e (ii) comparecer regularmente, pessoalmente ou por meio de procurador, às reuniões de sócios para as quais sejam convocados.

Cláusula 17. As obrigações sociais terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguiem as responsabilidades sociais

Cláusula 18. A administração da Sociedade será exercida pelo sócio Patrick Canton, sendo que a Sociedade adquire direitos, assume obrigações e procede judicialmente mediante a assinatura isolada de Patrick Canton.

Parágrafo Primeiro. O Administrador Patrick Canton declara, sob a pena da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenados ou sob o efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo. O Administrador Patrick Canton ficará pessoalmente obrigado perante a Sociedade e perante terceiros pelos atos que pratique excedendo os poderes que lhe foram conferidos por este Contrato Social ou contrários à lei.

Parágrafo Terceiro. O Administrador Patrick Canton fará jus a retirada a título de pro labore em valor a ser definido posteriormente pelos sócios representando a maioria do capital social e que será levado a conta de despesas gerais da Sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 19. No limite de seus poderes e atribuições sociais, é permitido ao Administrador, agindo em nome da Sociedade, constituir procuradores em geral, em nome da Sociedade, fixando os poderes dos respectivos mandatos, e sempre com prazo de validade máximo de 2 (dois) anos, bem como constituir advogados com cláusulas "ad judicia", única hipótese, em que o prazo de validade da procuração poderá ser indeterminado.

Cláusula 20. É vedado aos sócios, Administrador e/ou procuradores, e jamais produzirá qualquer efeito, o uso da denominação da Sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, lavais de títulos de crédito, fianças, endosso e outros compromissos em nome da Sociedade, em benefício dos sócios, do Administrador ou de terceiros em prejuízo da Sociedade.

Req: 81100001200710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNTELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157824975750123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/07/2021

Parágrafo Único. O(s) sócio(s), o Administrador e/ou Procurador(es), que não acatar(em) as restrições contidas nesta Cláusula ficará(ão) individualmente responsável(is) pelo pagamento do compromisso ineficazmente assumido em nome da Sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Capítulo V - Deliberações Sociais

Cláusula 21. A reunião de sócios é o órgão da Sociedade com poder para deliberar todas as matérias, nos limites da lei e deste Contrato Social, devendo observar os percentuais mínimos para aprovação definidos neste Contrato e no acordo de sócios ou, em seu silêncio, aqueles definidos no Código Civil.

Parágrafo Primeiro. Das reuniões de sócios serão lavradas as respectivas atas, as quais serão arquivadas na sede social e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Segundo. A reunião de sócios poderá ser dispensada quando os sócios que representem o mínimo necessário para a aprovação da matéria decidirem-na por escrito, assinando o respectivo documento.

Cláusula 22. De acordo com o estipulado nos Artigos 1.010, 1.072, 1.079 e demais normas pertinentes do Código Civil, as deliberações dos sócios, desde que tomadas de conformidade com a Lei e com o Contrato Social, vinculam, e, conseqüentemente, terão força obrigatória para todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 23. Os sócios realizarão reunião sempre que a lei exigir, e ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, mediante convocação, por escrito, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por sócios representando a maioria do capital social, formalidade essa dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro. A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número de presentes.

Parágrafo Segundo. As deliberações dos sócios serão tomadas observando-se os quóruns mínimos previstos Código Civil e, para as demais matérias que não exigem quóruns legais mínimos, será necessária a concordância dos votos dos sócios que representem 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade.

Cláusula 24. A reunião ordinária de sócios realizar-se-á ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: (a) tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício; e (b) designar administradores quando for o caso.

Cláusula 25. É vedado a qualquer dos sócios, a prestação de garantia, fiança ou aval em nome da Sociedade, em negócios estranhos ao seu objeto social.

Req: 81100001200710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157824975750123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/07/2021

Capítulo VI - Do Exercício Social, Balanço Patrimonial e Destinação dos Lucros

Cláusula 26. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício caberá ao Administrador a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, prestando contas da sua administração.

Cláusula 27. Os lucros verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias, ou destinados, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Lucros Acumulados, de acordo com a deliberação dos sócios representando 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro. Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo Segundo. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios representando 50% (cinquenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro. Fica facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa mediante deliberação de sócios representando 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo Quarto. A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações, mediante deliberação dos sócios, representando 50% (cinquenta por cento) do capital social, observado o disposto no caput e parágrafo terceiro desta Cláusula.

Capítulo VII – Do Direito de Recesso, Interdição, Dissolução, Liquidação e Transformação da Sociedade

Cláusula 28. Além dos casos previstos em lei, qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 29. Pode o sócio ser excluído judicialmente por incapacidade superveniente, mediante iniciativa dos demais sócios.

Cláusula 30. O sócio pode ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações. Neste caso, as quotas do sócio excluído serão liquidadas e o sócio deverá ressarcir a Sociedade por eventuais prejuízos e danos causados à Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se faltas graves a permitir a exclusão de sócios, principalmente, mas não exclusivamente: (a) concorrer direta ou indiretamente com a Sociedade; (b) praticar

Req: 81100001200710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chance 157824975750123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/07/2021

atos societários que contrariem expressa norma legal ou este Contrato Social; (c) revelar a terceiros informações empresariais confidenciais da Sociedade.

Parágrafo Segundo. Será excluído de pleno direito da Sociedade o sócio declarado falido.

Cláusula 31. Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor de suas quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base no valor econômico da Sociedade, apurado por empresa de avaliação independente, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, sendo que os haveres serão pagos em, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor. Os sócios poderão, de comum acordo, optar por liquidar a Sociedade com base em seu valor patrimonial.

Parágrafo Primeiro. Os custos para contratação da empresa de avaliação serão suportados igualmente pelo sócio retirante da Sociedade e a Sociedade.

Parágrafo Segundo. O titular das quotas liquidandas será notificado, pela Sociedade, extrajudicialmente para, querendo, indique um auxiliar técnico para acompanhar o levantamento do balanço especial para liquidação.

Cláusula 32. No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios deverão nomear um ou mais liquidantes para atuarem no período de liquidação estabelecendo seus poderes e remuneração.

Cláusula 33. No caso de morte de um dos sócios, dissolução de seu casamento ou união estável, ou ainda a morte de seu cônjuge ou companheiro, a Sociedade adquirirá, para permanência em tesouraria, cancelamento, resgate ou alienação, a participação que seria atribuída ao herdeiro, ex-cônjuge ou ex-companheiro – conforme aplicável – de acordo com os termos da Cláusula 31 acima.

Parágrafo Único. Até a liquidação das quotas que lhes couberem, o ex-cônjuge, ex-companheiro ou os herdeiros não podem exigir a parte que lhes couber na quota social, embora tenham direito de concorrer à divisão periódica dos lucros, nos termos do Artigo 1.027 do Código Civil, até que se torne líquido o valor que lhes é devido.

Cláusula 34. A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos socios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Capítulo VIII – Legislação de Regência

Cláusula 35. Os casos omissos serão tratados pelo Código Civil.

Cláusula 36. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Maravilha/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

Req: 81100001200710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157824975750123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/07/2021

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via digital.

Maravilha/SC, 16 de julho de 2021

Sócios:

PATRICK CANTON

EDIMARA BECKER

Req: 81100001200710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancelaria 157824975750123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/07/2021

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
PROTOCOLO	218482248 - 19/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206011754
CNPJ 05.245.502/0001-04
CERTIFICAO DE REGISTRO EM 19/07/2021
SOB N: 20218482248

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218482248

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 43920030900 CNPJ 05.245.502/0039-79 ENDERECO: RUA ERNESTO ALVES, CAXIAS DO SUL - RS EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
NIRE 41901948873 CNPJ 05.245.502/0040-02 ENDERECO: RUA SAO SEBASTIAO, CLEVELANDIA - PR EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
NIRE 41901948881 CNPJ 05.245.502/0041-23 ENDERECO: RUA PEABIRU, CRUZEIRO DO SUL - PR EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
NIRE 43901881746 CNPJ 05.245.502/0005-20 ENDERECO: R RAMIRO BARCELOS, BENTO GONCALVES - RS EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
NIRE 43901882548 CNPJ 05.245.502/0006-00 ENDERECO: R ERNESTO ALVES, SANTA CRUZ DO SUL - RS EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
NIRE 43901916868 CNPJ 05.245.502/0011-73 ENDERECO: AV DOS QUINZE, LAJEADO - RS EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
NIRE 43901945256 CNPJ 05.245.502/0016-82 ENDERECO: R TIRADENTES, VENANCIO AIRES - RS EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
NIRE 43901987277 CNPJ 05.245.502/0022-20 ENDERECO: AV GENERAL FLORES DA CUNHA, CACHOEIRINHA - RS EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
NIRE 43920005450 CNPJ 05.245.502/0023-01 ENDERECO: R 15 DE MAIO, FARROUPILHA - RS EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
NIRE 43920005475 CNPJ 05.245.502/0025-73



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificao de Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021, NIRE 42206011754

Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157824975750123

Esta c3pia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/07/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
PROTOCOLO	218482248 - 19/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206011754
CNPJ 05.245.502/0001-04
CERTIFICAO DE REGISTRO EM 19/07/2021
SOB N: 20218482248

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218482248

ENDERECO: AV SENADOR ALBERTO PASQUALINI, LAJEADO - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

~~NIRE 439200090027-35~~
ENDERECO: AV SETE DE SETEMBRO, ERECHIM - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 43920009102
CNPJ 05.245.502/0028-16
ENDERECO: AV EXPEDICIONARIO, SARANDI - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 43920023193
CNPJ 05.245.502/0036-26
ENDERECO: R VENANCIO AIRES, SANTA MARIA - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 43920023385
CNPJ 05.245.502/0035-45
ENDERECO: R QUINZE DE JANEIRO, CANOAS - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02331839905 - PATRICK CANTON - Assinado em 19/07/2021 às 15:22:13

Cpf: 92856292968 - EDIMARA BECKER - Assinado em 19/07/2021 às 15:22:34





1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

BEL. ILVANO LOSS PORTO - Tabelião

Emerson Kusma Renz - Substituto

Rua Barão do Rio Branco, 133-D

CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

Fone: (49)3322-0702 - cartorio@cartorioporto.com.br

Expediente: Segunda a Sexta das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

Espécie: PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Livro: 318-P

Folha: 177-F

Protocolo: 34991

Data Prt: 16/03/2021

Ficha nº: 33135

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que, **aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (25/03/2021)**, nesta Cidade de Chapecó, sede do Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, na Rua Barão do Rio Branco nº 133-D, perante mim, JULIA CANDATEN DALPIAZ, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca, compareceu, como **outorgante, MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº **05.245.502/0001-04**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 527, Centro, na Cidade Maravilha, neste Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio e administrador, o senhor PATRICK CANTON, brasileiro, empresário, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.124.647-SESPDC/SC e inscrito no CPF sob o nº 023.318.399-05, natural de Cunha Porã-SC, nascido aos 28/03/1978, com 42 anos de idade, filho de Odecir Canton e de Linda Canton, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 290, Apartamento nº 101, Centro, na Cidade de Maravilha, neste Estado de Santa Catarina, com endereço de correio eletrônico: patrick@mhnet.com.br; nos termos da Cláusula 18, da 32ª Alteração do Contrato Social Consolidada, firmada em 20/10/2020 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 26/10/2020, Arquivamento sob o nº 20202832325, que declara ser a última alteração; identificado como o próprio, por mim, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato da Comarca, face aos documentos que apresentou, do que dou fé. E, por ela outorgante na forma como está representada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeava e constituía seu bastante procurador, o senhor **LAIRTO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02527742103-DETRAN/SC, na qual constam a Cédula de Identidade RG nº 2201909-SSP/SC e o CPF nº 770.383.639-72, nascido aos 31/12/1972, com 48 anos de idade, filho de Delmar dos Santos e de Dalia Maria dos Santos, residente e domiciliado na Rua Itapiranga, 200, Apartamento nº 701, no Bairro Itacorubi, na Cidade de Florianópolis, neste Estado de Santa Catarina, com endereço de correio eletrônico: lairto.santos@mhnet.com.br; a quem confere poderes específicos para representar a outorgante em licitações públicas de qualquer natureza, tanto em relação à matriz quanto às filiais, em repartições públicas ou administrativas federais, estaduais e municipais, autárquicas e paraestatais, inclusive perante pessoas físicas e jurídicas, em qualquer Estado da Federação, podendo requerer inscrição, apresentar propostas, oferecer preço, assinar propostas, contratos e aditivos, assistir abertura de propostas, dar lance(s), apresentar protestos, reclamações ou recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, bem como praticar quaisquer outros atos e tomar as devidas providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das mesmas concorrências, podendo participar de licitações, pregões, concorrências e demais correlatos, credenciamento, preencher e assinar documentos licitatórios, folhas, atas, cadastros, formulários e demais documentos pertinentes, tais como, mas não se limitando somente a tabelas, registrar ocorrências, impugnações, prestar declarações, pedir vistas de processos, representar perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, manifestar-se quanto à



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

BEL. ILVANIO LOSS PORTO - Tabelião

Emerson Kusma Renz - Substituto

Rua Barão do Rio Branco, 133-D

CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

Fone: (49)3322-0702 - cartorio@cartorioporto.com.br

Expediente: Segunda a Sexta das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

Espécie: PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Livro: 318-P

Folha: 178-F

Protocolo: 34991

Data Prt: 16/03/2021

Ficha nº: 33135

desistência/renúncia, firmar compromissos e praticar todos os demais atos inerentes a participação da outorgante no certame, bem como para representar a outorgante em **contratos com clientes empresariais, corporativos e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais**, tanto em relação à matriz quanto às filiais, podendo assinar propostas, contratos e aditivos; sendo **VEDADO o substabelecimento. (LAVRADA SOB MINUTA). O presente instrumento é válido até o dia vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (25/03/2023).** A parte outorgante na forma como está representada foi orientada de que: **1º)** A presente procuração não transfere propriedade; **2º)** A presente procuração, nos termos do art. 682 do Código Civil Brasileiro, se extingue: **I)** pela revogação ou pela renúncia; **II)** pela morte ou interdição de uma das partes; **III)** pela mudança de estado que inabilite o mandante de conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; **IV)** pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. A outorgante na forma como está representada, declara que, conferiu e confirmou todos os elementos do presente instrumento e está ciente de que as solicitações de alterações apresentadas verbalmente, no ato da leitura e lavratura deste instrumento, se sobrepõem às informações que tenham sido fornecidas por e-mail ou minuta. Após a aceitação e assinatura do presente ato, seu teor é inalterável, assumindo a outorgante, na forma como está representada, responsabilidade civil e criminal pela veracidade das declarações e informações prestadas, bem como por quaisquer incorreções, eximindo este Tabelionato de Notas de quaisquer responsabilidades. Foram-me apresentados os documentos de identificação da parte e demais documentos necessários à prática do ato notarial, cujas cópias aqui ficam arquivadas digitalmente, em documento eletrônico, armazenado em banco de dados permanentemente disponível, do sistema de informática desta Serventia. ASSIM o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina comigo, JULIA CANDATEN DALPIAZ, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca, que o digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: PROCURAÇÃO AD NEGOTIA: R\$ 57,35 + Selo de Fiscalização: R\$ 2,82 = Total: R\$ 60,17. Chapecó - SC, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (25/03/2021). Assinaram o ato: (Representante) PATRICK CANTON. Nada mais. Legalmente selada, trasladada em seguida. Eu, JULIA CANDATEN DALPIAZ, Escrevente Notarial, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE.

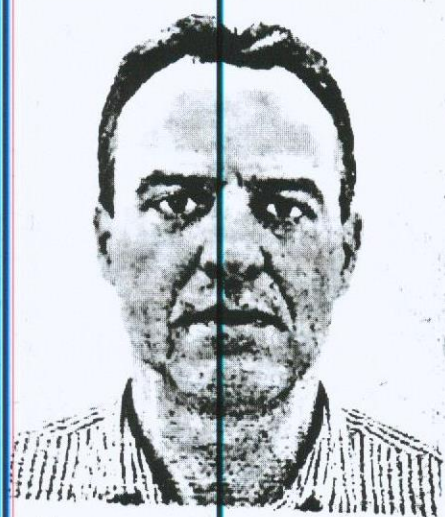
JULIA CANDATEN DALPIAZ - Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
LAIRTO JOSE DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2201909 SSP SC

CPF **770.383.639-72** DATA NASCIMENTO **31/12/1972**

FILIAÇÃO
DELMAR DOS SANTOS
DALIA MARIA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT HAB.
AB

Nº REGISTRO
02527742103

VALIDADE
15/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
20/08/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
17/10/2017

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

10964708651
SC129287113

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1552109332



PROIBIDO PLASTIFICAR
1552109332

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PATRICK CANTON



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORUF
3124647 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
023.318.399-05 28/03/1978

FILIAÇÃO
ODECIR CANTON
LINDA CANTON

PERMISSÃO ACC CAT.HAB
A.B

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
02001182206 27/07/2021 25/09/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC 05/08/2016

Yanderlei G. Rosa
Diretor do DER/ANSC
ASSINATURA DO EMISSOR

23074877475
SC117851000

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1295210712

PROIBIDO PLASTIFICAR
1295210712

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 LAIRTO JOSE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/RUF
 2201909 SSP SC

CPI
 770.383.639-72 DATA NASCIMENTO
 31/12/1972

FILIAÇÃO
 DELMAR DOS SANTOS
 DALIA MARIA DOS SANTOS

PERMITEÇÃO
 ACC CAT. HAB.
 A/B

Nº REGISTRO
 02527742103 VALIDADE
 18/10/2022 PHABILITAÇÃO
 20/08/1992

CATEGORIA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO
 17/10/2017

Vendedor O. Rocco
 (Diretor de Cartório)
 ASSINATURA DO EMISSOR

10964708651
 SC129287113

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1552109332

PROIBIDO PLASTIFICAR 1552109332


1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D
 Centre - 89.801-030 - Chapecó/SC
 cartorio@cartorioporto.com.br
 (41) 3323.0500

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 1 de outubro de 2020
 Em Testemunho da verdade
 LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
 FXW07412-DGGG

Emol: 4,00; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,80
 Ato praticado por LEONARDO LUIZ ANTONINI
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br




EM BRANCO
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.245.502/0001-44
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/08/2002

NOME EMPRESARIAL
MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MHNET TELECOM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE KENNEDY

NÚMERO
527

COMPLEMENTO

CEP
89.874-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARAVILHA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMINISTRACAO@MHNET.COM.BR

TELEFONE
(49) 3198-3198

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2021** às **08:45:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da Legislação Vigente

ALVARÁ DE LICENÇA 2021		VALIDADE 31/01/2022		
NOME RAZÃO SOCIAL: MHNET TELECOMUNICACOES EIRELI		CPF/CNPJ 05.245.502/0001-04		
NOME FANTASIA MHNET TELECOM				
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 527, , BAIRRO: CENTRO, CIDADE: MARAVILHA				
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1274-0	OPTANTE SIMPLES NACIONAL NÃO	ÚLTIMA VISTORIA 06/01/2021	INSC. ESTADUAL 254436722	DATA EMISSÃO 12/02/2021

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 (CÓDIGO DE POSTURAS).

LOCAL E DATA

MARAVILHA(SC), 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SETOR DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
Gláucia Zanella Raupp
GLÁUCIA ZANELLA RAUPP
Agente Administrativo

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado, que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 14/7/2021	 SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 14/7/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ: 05245502000104	Inscrição Estadual: 254436722
Nome/Razão Social: MHNET TELECOMUNICACOES LTDA	

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA: PRESIDENTE KENNEDY		
Número: 527	Complemento: -	Bairro: CENTRO
UF: SC	Município: MARAVILHA	CEP: 89874000
Endereço Eletrônico: compras@mhnet.com.br	Telefone: 4936643538	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 11/09/2002	Data desta Situação Cadastral: 11/09/2002
Situação Cadastral Atual: ATIVO	
Observações:	
Regime de Apuração de ICMS: NORMAL	Enquadramento Fiscal: NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :	
6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada STFC	
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:	
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/03/2011	
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 12/09/2017	
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :	
- 8291100 - Atividades de cobranças e informações cadastrais	
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
- 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada	
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
- 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações	
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica	
- 4713004 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	
- 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações	
- 6141800 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
- 6190601 - Provedoras de acesso às redes de comunicações	
- 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM	
- 6120501 - Telefonia móvel celular	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **MHNET TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ/CPF: **05.245.502/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140085267071**
Data de emissão: **25/06/2021 13:12:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **24/08/2021 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Data: 02/06/2021 13h53min

Número	Validade
4898	31/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MHNET TELECOMUNICACOES EIRELI CNPJ: 05.245.502/0001-04

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle _____

DEA1OHXGZLAS2391

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 02 de Junho de 2021

Avenida EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO
Maravilha (SC) - CEP: 89.874-000 - Fone: (49) 3664-0044

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.245.502/0001-04**Razão Social:** MHNET TELECOMUNICACOES LTDA**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 527 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021041201165631089597

Informação obtida em 05/05/2021 08:50:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 05.245.502/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

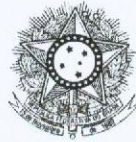
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:07 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **35A1.B398.6292.AC39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MHNET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.245.502/0001-04
Certidão nº: 10653197/2021
Expedição: 25/03/2021, às 09:47:28
Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MHNET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.245.502/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 897968
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 897968

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a

NOME: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Razão do CNPJ: 05.245.502

Certidão emitida às 12:40 de 04/06/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



02/06/2021

0011181809

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8485452

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 26/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 05.245.502/0001-04. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, quarta-feira, 2 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

0011181809



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MHNTELECOMUNICAÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.245.502/0001-04

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 201.915.141,84	R\$ 246.591.424,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.232.603,26	R\$ 36.205.888,72
DISPONIVEL		R\$ 333.912,37	R\$ 14.929.684,48
CAIXA		R\$ 86.802,56	R\$ 140.359,43
Caixa		R\$ 86.802,56	R\$ 140.359,43
BANCOS		R\$ 247.009,80	R\$ 304.782,32
Banco Caixa Econômica Federal		R\$ 51.232,19	R\$ 0,00
Banco Caixa Econômica Federal I		R\$ 14.198,83	R\$ 0,00
Banco Caixa Econômica Federal II		R\$ 0,00	R\$ 6.413,37
Banco do Brasil S.A.		R\$ 39.000,69	R\$ 108.849,57
Banco do Brasil S.A. - II		R\$ 2.358,25	R\$ 0,00
Banco do Bradesco S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1,00
Banco do Bradesco S/A		R\$ 0,00	R\$ 69,50
Banco Itaú S.A.		R\$ 0,00	R\$ 10,00
Banco Sicob Maxicredito		R\$ 246,84	R\$ 4.613,30
Banco Sicob/Credial		R\$ 103.320,83	R\$ 105.561,49
Banco Sicob/ITAI/PU		R\$ 628,37	R\$ 1.785,34
Cooperativa Cresol Confederação - Pinhalzinho/SC		R\$ 27,00	R\$ 27,00
Sicob Credial		R\$ 16.592,87	R\$ 0,00
Banco Sicredi II		R\$ 2.908,00	R\$ 44.262,32
Banco Sicredi S.A.		R\$ 8.571,19	R\$ 20.773,80
Banco Santander S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.535,49
Banco Bannisul		R\$ 847,34	R\$ 0,00
Banco Bannisul S.A. - I		R\$ 6.177,40	R\$ 4.739,06
Banco Unicred Desbravadora Sul		R\$ 900,00	R\$ 5.141,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 100,01	R\$ 14.484.542,73
Banco Bradesco S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.003,78
Banco Bradesco S.A.		R\$ 0,00	R\$ 475,48
Banco Itaú S.A.		R\$ 0,00	R\$ 2.261,19
Banco Sicredi S.A.		R\$ 0,00	R\$ 14.430.792,08
Banco Santander S.A.		R\$ 100,01	R\$ 50.010,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.01.14.74.94.8E.98.8E.B1.FA.0E.28.F9.DF.00.3E.4A.5D.88.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.245.502/0001-04

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLIENTES		R\$ 12.322.168,91	R\$ 10.491.153,84
CLIENTES		R\$ 12.322.168,91	R\$ 10.491.153,84
Vendas a Prazo a Receber		R\$ 12.322.168,91	R\$ 10.491.153,84
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.660.009,78	R\$ 10.372.121,63
ADIANTAMENTOS		R\$ 602.973,62	R\$ 1.089.048,90
Adiantamento a Fornecedores - Importação		R\$ 602.973,62	R\$ 1.089.048,90
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 5.950.000,00
Empréstimos a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 5.950.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.184.764,35	R\$ 869.471,74
Outras Contas a Receber		R\$ 1.184.764,35	R\$ 869.471,74
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.872.271,81	R\$ 2.463.600,99
ICMS a Recuperar - Bens do Ativo Imobilizado		R\$ 1.872.271,81	R\$ 2.463.600,99
ESTOQUES		R\$ 916.512,20	R\$ 412.928,77
ESTOQUES		R\$ 916.512,20	R\$ 412.928,77
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 916.512,20	R\$ 412.928,77
Mercadoria para Revenda em Geral		R\$ 916.512,20	R\$ 412.928,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 184.682.538,58	R\$ 210.385.535,64
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 7.015.315,19	R\$ 12.436.166,19
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 7.015.315,19	R\$ 12.436.166,19
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS		R\$ 7.015.315,19	R\$ 12.436.166,19
Investimento Carteira de Clientes		R\$ 7.015.315,19	R\$ 12.436.166,19
INVESTIMENTOS		R\$ 7.015.315,19	R\$ 12.436.166,19
PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 139.272.146,88	R\$ 136.444.708,12
Participação Societária MH Airlines Administradora de Bens Ltda		R\$ 52.089.100,00	R\$ 50.171.252,18
Participação Societária MH Airlines Administradora de Bens Ltda		R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
Participação Societária Creral Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda		R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
Participação Societária Creral Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda		R\$ 2.100.000,00	R\$ 0,00
Participação Societária CP Telecom Ltda		R\$ 2.100.000,00	R\$ 0,00
Participação Societária CP Telecom Ltda		R\$ 95.400,00	R\$ 0,00
Participação Societária RV SUL Telecom Ltda		R\$ 95.400,00	R\$ 0,00
		R\$ 93.700,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.01.14.74.94.8E.98.8E.B1.FA.0E.28.F9.DF.00.3E.4A.5D.88.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.245.502/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Participação Societária RV SUL Telecom Ltda		R\$ 93.700,00	R\$ 0,00
Participação Societária Facilita Instalações Ltda		R\$ 48.000.000,00	R\$ 48.000.000,00
Participação Societária Facilita Instalações Ltda		R\$ 48.000.000,00	R\$ 48.000.000,00
Participação Societária Fique Móvel Serviços de Telecomunicação Ltda		R\$ 0,00	R\$ 371.252,18
Participação Societária Fique Móvel Serviços de Telecomunicação Ltda		R\$ 0,00	R\$ 650.000,00
(-) Participação Societária Fique Móvel Serviços de Telecomunicação Ltda a Realiza		R\$ 0,00	R\$ (278.747,82)
ÁGIO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA		R\$ 85.910.900,00	R\$ 85.910.900,00
Ágio na Aquisição de Investimentos - CP Telecom		R\$ 16.004.600,00	R\$ 16.004.600,00
Ágio na Aquisição de Investimentos - CPNET Telecomunicações Ltda		R\$ 35.000.000,00	R\$ 35.000.000,00
Ágio na Aquisição de Investimentos - RV Sul		R\$ 34.906.300,00	R\$ 34.906.300,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 272.146,88	R\$ 362.555,94
Participação Societária - Sicoob Credial S.A.		R\$ 183.486,51	R\$ 277.555,41
Participação societária Sicoob MAXICREDITO		R\$ 1.742,02	R\$ 2.471,25
Participação Societária - Cooperativa Cresol Confederação		R\$ 743,00	R\$ 743,00
Participação Societária - SICREDI		R\$ 34.212,96	R\$ 34.212,96
Participação Societária - SICREDI I		R\$ 0,00	R\$ 150,07
Participação societária CREDITAIPU		R\$ 38.311,85	R\$ 38.881,42
Participações Societárias - Incorporação		R\$ 9.650,54	R\$ 4.494,28
Participação Societária - Banco Unicred Desbravadora Sul		R\$ 4.000,00	R\$ 4.047,55
INVESTIMENTOS EM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
Investimentos - Terrenos		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 38.395.076,51	R\$ 61.504.661,33
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 43.835.315,42	R\$ 70.313.742,64
Terrenos		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Prédios e Benfeitorias		R\$ 93.773,76	R\$ 93.773,76
Máquinas e Equipamentos		R\$ 991.262,13	R\$ 1.509.983,96
Móveis e Utensílios		R\$ 160.155,30	R\$ 277.718,41
Computadores e Periféricos		R\$ 34.809,40	R\$ 210.678,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.01.14.74.94.8E.98.8E.B1.FA.0E.28.F9.DF.00.3E.4A.5D.88.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.245.502/0001-04

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Licenças para uso de Software		R\$ 104.600,00	R\$ 104.600,00
Sistemas de Gestão Empresarial		R\$ 172.154,87	R\$ 172.154,87
Veículos		R\$ 962.680,49	R\$ 1.081.342,34
Equipamentos de Infra		R\$ 28.260.984,16	R\$ 31.076.627,09
Equipamentos de Rede		R\$ 12.904.895,31	R\$ 35.636.863,74
CONSÓRCIOS -IMOBILIZADO		R\$ 76.343,76	R\$ 108.806,00
Consórcio Sicredi - 531921		R\$ 19.085,94	R\$ 27.201,50
Consórcio Sicredi - 531923		R\$ 19.085,94	R\$ 27.201,50
Consórcio Sicredi - 531948		R\$ 19.085,94	R\$ 27.201,50
Consórcio Sicredi - 531951		R\$ 19.085,94	R\$ 27.201,50
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (5.516.582,67)	R\$ (8.917.887,31)
(-) (-)Depreciação Acumulada Prédios e Benfeitorias		R\$ (2.018,26)	R\$ (3.349,42)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		R\$ (429.320,76)	R\$ (473.036,53)
(-) (-)Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		R\$ (20.914,08)	R\$ (33.694,44)
(-) (-)Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos		R\$ (45.890,59)	R\$ (87.490,91)
(-) (-)Depreciação Acumulada Sistema de Gestão Empresarial		R\$ (2.282,34)	R\$ (2.282,34)
(-) (-)Depreciação Acumulada Veículos		R\$ (291.480,27)	R\$ (370.816,20)
(-) (-)Depreciação Acumulada de Instalações		R\$ (171.720,00)	R\$ (171.720,00)
(-) (-) Depreciação Equipamentos de Infra		R\$ (2.793.652,34)	R\$ (5.653.956,08)
(-) (-) Depreciação Equipamentos de Rede		R\$ (1.759.304,03)	R\$ (2.121.541,39)
P A S S I V O		R\$ 201.915.141,84	R\$ 246.591.424,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 42.578.527,70	R\$ 61.763.260,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.651.745,97	R\$ 9.063.592,41
EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL		R\$ 3.095.749,17	R\$ 2.369.565,25
Banco do Brasil		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Banco do Brasil S.A. - I		R\$ 1.304.347,80	R\$ 869.565,25
Banco do Brasil S.A. - FINIMP		R\$ 291.401,37	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 189.312,21
Banco Bradesco S.A.		R\$ 0,00	R\$ 189.312,21
EMPRÉSTIMOS SICCOB		R\$ 1.555.996,80	R\$ 5.057.561,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.01.14.74.94.8E.98.8E.B1.FA.0E.28.F9.DF.00.3E.4A.5D.88.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 05.245.502/0001-04
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Sicoob/Credial		R\$ 666.666,60	R\$ 45.607,32
Sicoob/Credial I		R\$ 127.105,80	R\$ 127.105,80
Sicoob/Credial II		R\$ 762.224,40	R\$ 0,00
Sicoob/Credial III		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
Sicoob/Credial V		R\$ 0,00	R\$ 1.290.529,80
Sicoob/Credial VI		R\$ 0,00	R\$ 698.761,20
Sicoob/Credial VII		R\$ 0,00	R\$ 1.833.333,36
Sicoob/Credial VIII		R\$ 0,00	R\$ 762.224,40
EMPRÉSTIMO ITAÚ		R\$ 0,00	R\$ 669.374,30
Banco Itaú S.A.		R\$ 0,00	R\$ 669.374,30
EMPRÉSTIMO SICREDI		R\$ 1.000.000,00	R\$ 777.778,77
Banco Sicredi I		R\$ 0,00	R\$ 777.777,77
Banco Sicredi II		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1,00
FORNECEDORES		R\$ 32.255.817,92	R\$ 44.517.859,69
CABLENA DO BRASIL LTDA.		R\$ 1.309.254,51	R\$ 1.051.907,81
CABLENA DO BRASIL LTDA.		R\$ 801.168,86	R\$ 0,00
C-CONNECT ACESSO A INTERNET LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.032.500,00
CELESC DISTRIBUICAO S/A		R\$ 1.768.787,70	R\$ 1.760.931,90
CLICK NET TELECOMUNICACOES LTDA ME		R\$ 2.217.519,58	R\$ 170.578,54
COPEL DISTRIBUICAO S.A.		R\$ 1.144.962,86	R\$ 0,00
CRERAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.624.645,31
DAYANE GHENO - FUNCIONARIA		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ELETRONET S.A		R\$ 2.068.412,38	R\$ 0,00
ELETRONET S/A		R\$ 684.655,42	R\$ 684.655,42
FERNANDO LUIZ BERNARDI & CIA LTDA ME		R\$ 1.688.141,00	R\$ 101.417,69
FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 6.467.355,53	R\$ 11.104.097,16
FIBRACEM TELEINFORMATICA LTDA		R\$ 270.777,76	R\$ 0,00
FURUKAWA INDUSTRIAL SA PRODUTOS ELETRICOS		R\$ 1.511.884,65	R\$ 1.511.884,65
GTTELECOM LTDA ME_		R\$ 90.966,00	R\$ 0,00
INSTALADORA ALBA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 73.002,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.01.14.74.94.8E.98.8E.B1.FA.0E.28.F9.DF.00.3E.4A.5D.88.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MHNTELECOMUNICAÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 05.245.502/0001-04
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTALADORA GLOBAL LTDA		R\$ 345.420,92	R\$ 0,00
INTERNEXA BRASIL OP TELECOM S/A		R\$ 3.057.399,45	R\$ 2.724.715,47
INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.		R\$ 67.462,38	R\$ 0,00
PADTEC S/A		R\$ 2.360.253,00	R\$ 2.717.291,77
PIANA ENGENHARIA LTDA		R\$ 1.054.571,03	R\$ 1.054.571,03
PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.		R\$ 422.888,15	R\$ 422.888,15
Rede Litoral Norte de Comunicacao LTDA		R\$ 68.000,00	R\$ 0,00
STERLITE CONDUSPAR INDUSTRIAL LTDA		R\$ 281.390,66	R\$ 281.390,66
SYNCOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP		R\$ 227.632,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 291.890,70
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 207.907,73	R\$ 0,00
TERACOM TELEMATICA S.A.		R\$ 12.580,44	R\$ 0,00
TP-LINK TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.		R\$ 1.114.275,25	R\$ 3.875.524,51
V. TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME		R\$ 252.094,50	R\$ 0,00
WEC CABOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 2.199.307,67	R\$ 3.808.682,78
YOU CAST COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 408.553,49	R\$ 0,00
YOU CAST COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.		R\$ 52.195,00	R\$ 0,00
ZTT DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.125.283,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 42.979,97	R\$ 1.628.740,45
Salários a Pagar		R\$ 22.540,45	R\$ 1.002.612,02
Previdência Social a Pagar		R\$ 13.998,66	R\$ 480.747,33
FGTS a Pagar		R\$ 4.071,17	R\$ 140.965,26
Pro-Labore a pagar		R\$ 2.369,69	R\$ 4.415,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.690.020,06	R\$ 4.553.454,86
ICMS a Recolher		R\$ 2.013.434,69	R\$ 2.970.344,87
IRRF a Recolher (PF 0561)		R\$ 2.261,23	R\$ 58.001,70
INSS a recolher (PJ 2631)		R\$ 195,80	R\$ 588,01
IRRF a Recolher (PF - 3208)		R\$ 677,56	R\$ 1.212,21
IRRF a Recolher (PJ - 5706)		R\$ 0,00	R\$ 241.999,66
IRRF a Recolher (PJ/NF - 1708)		R\$ 269,88	R\$ 2.643,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.01.14.74.94.8E.98.8E.B1.FA.0E.28.F9.DF.00.3E.4A.5D.88.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 05.245.502/0001-04
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS a Recolher		R\$ 57.199,27	R\$ 107.310,53
PIS a Recolher		R\$ 93.849,01	R\$ 125.213,86
COFINS a Recolher		R\$ 432.768,52	R\$ 577.611,96
Contribuição Social a Pagar		R\$ 291.297,31	R\$ 123.323,44
IRPJ a Pagar		R\$ 797.159,20	R\$ 334.107,07
ISS Retido s/ Serviços de Terceiros		R\$ 3,31	R\$ 2.724,55
PIS, COFINS e Contribuição Social s/ Serviços de Terceiros		R\$ 904,28	R\$ 8.373,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 937.963,78	R\$ 677.429,76
Aluguéis a Pagar		R\$ 13.642,03	R\$ 19.145,78
Juros Sobre o Capital Próprio a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 611.163,82
Pensão Alimentícia a Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 3.549,11
Outras Contas a Pagar		R\$ 924.321,75	R\$ 0,00
Cartão de Crédito a pagar		R\$ 0,00	R\$ 43.571,05
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.322.182,92
Provisões para Férias		R\$ 0,00	R\$ 976.485,06
FGTS sobre Provisões para Férias		R\$ 0,00	R\$ 77.959,94
INSS sobre Provisões para Férias		R\$ 0,00	R\$ 267.737,92
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.012.116,60	R\$ 26.620.288,31
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.012.116,60	R\$ 26.620.288,31
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 7.094.842,78	R\$ 7.094.842,78
Fornecedores a Pagar		R\$ 7.094.842,78	R\$ 7.094.842,78
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
Empréstimo Pessoa Física		R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
EMPRÉSTIMOS BNDES		R\$ 126.835,20	R\$ 0,00
Banco BNDES - Cartão I		R\$ 126.835,20	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS SICOOB		R\$ 1.447.583,16	R\$ 4.263.929,01
Sicoob/Credial		R\$ 611.111,25	R\$ 174.827,95
Sicoob/Credial I		R\$ 264.803,59	R\$ 137.697,79
Sicoob/Credial II		R\$ 571.668,32	R\$ 0,00
Sicoob/Credial III		R\$ 0,00	R\$ 700.000,00
Sicoob/Credial V		R\$ 0,00	R\$ 537.720,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.01.14.74.94.8E.98.8E.B1.FA.0E.28.F9DF.00.3E.4A.5D.88.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.245.502/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Sicoob/Credial VI		R\$ 0,00	R\$ 116.460,20
Sicoob/Credial VII		R\$ 0,00	R\$ 2.597.222,18
Sicoob/Credial VIII		R\$ 0,00	R\$ 0,02
EMPRÉSTIMOS BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 9.817.549,82
Banco Bradesco S.A.		R\$ 0,00	R\$ 9.817.549,82
EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL		R\$ 2.027.173,95	R\$ 125.000,00
Banco do Brasil		R\$ 1.375.000,00	R\$ 125.000,00
Banco do Brasil S.A. - I		R\$ 652.173,95	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS SICREDI		R\$ 315.681,51	R\$ 1.222.222,23
SICREDI		R\$ 315.681,51	R\$ 0,00
Banco Sicredi I		R\$ 0,00	R\$ 1.222.222,23
EMPRÉSTIMOS ITAÚ		R\$ 0,00	R\$ 3.746.744,47
Banco Itaú S.A.		R\$ 0,00	R\$ 3.746.744,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 148.324.497,54	R\$ 158.207.875,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 141.831.305,00	R\$ 141.831.305,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 141.831.305,00	R\$ 141.831.305,00
Capital Subscrito		R\$ 141.831.305,00	R\$ 141.831.305,00
RESERVAS		R\$ 288.550,22	R\$ 288.550,22
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 288.550,22	R\$ 288.550,22
Reserva Especial		R\$ 288.550,22	R\$ 288.550,22
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 6.204.642,32	R\$ 16.088.020,74
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 6.204.642,32	R\$ 16.088.020,74
Lucros Acumulados		R\$ 6.204.642,32	R\$ 16.088.020,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.01.14.74.94.8E.98.8E.B1.FA.0E.28.F9.DF.00.3E.4A.5D.88.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 05.245.502/0001-04
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 101.832.012,73	R\$ 177.711.047,80
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 38.156,55	R\$ 3.154.645,03
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 38.156,55	R\$ 3.154.645,03
Venda de Mercadorias em Geral		R\$ 38.156,55	R\$ 1.174.972,18
Venda de Mercadorias - Substituição Tributária de ICMS		R\$ 0,00	R\$ 1.979.672,85
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R\$ 90.011.647,77	R\$ 152.104.865,85
Prestação de Serviços em Geral		R\$ 90.011.647,77	R\$ 152.104.865,85
Prestação de Serviços - Em Geral		R\$ 13.937.104,76	R\$ 40.851.441,03
Prestação de Serviços de Comunicação		R\$ 72.883.248,93	R\$ 107.335.289,26
- SCM			
Prestação de Serviços de Comunicação		R\$ 0,00	R\$ 461.185,91
- SEAC			
Prestação de Serviços de Comunicação		R\$ 0,00	R\$ 461.185,91
- STFC			
Prestação de Serviços de Comunicação		R\$ 3.191.294,08	R\$ 3.456.949,65
OUTRAS RECEITAS COM VENDAS/RECEBIMENTOS		R\$ 11.782.208,41	R\$ 22.451.536,92
Receita com Locação de Fibra - SVA - Faturas		R\$ 11.782.208,41	R\$ 22.451.536,92
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R\$ (25.883.495,44)	R\$ (39.448.958,88)
(-) DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R\$ (200,00)	R\$ (3.030,00)
(-) Devoluções Sobre Vendas		R\$ (200,00)	R\$ (3.030,00)
(-) Devoluções de Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (200,00)	R\$ (1.280,00)
(-) Devoluções de venda de mercadorias - Substituição Tributária de ICMS		R\$ 0,00	R\$ (1.750,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (25.883.295,44)	R\$ (39.445.928,88)
(-) ICMS - s/vendas/serviços		R\$ (20.986.780,08)	R\$ (29.389.241,04)
(-) ISS - s/vendas/serviços		R\$ (375.453,24)	R\$ (905.610,00)
(-) PIS - s/vendas/serviços		R\$ (805.219,27)	R\$ (1.630.830,93)
(-) COFINS - s/vendas/serviços		R\$ (3.715.842,85)	R\$ (7.520.246,91)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 75.948.517,29	R\$ 138.262.088,92
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (58.886.448,57)	R\$ (91.272.230,46)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (20.382,98)	R\$ (2.247.227,68)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (20.382,98)	R\$ (2.247.227,68)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (20.382,98)	R\$ (2.247.227,68)
(-) Antecipação de ICMS Substituição Tributária		R\$ 0,00	R\$ (530.925,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.01.14.74.94.8E.98.8E.B1.FA.0E.28.F9.DF.00.3E.4A.5D.88.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.245.502/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Compra de Mercadorias para revenda		R\$ 0,00	R\$ (698.332,23)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (20.382,98)	R\$ (1.171.634,56)
(-) Impostos Creditados nas Compras - Mercadorias para Revenda		R\$ 0,00	R\$ 153.665,03
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (58.866.065,59)	R\$ (89.025.002,78)
(-) Bens não Imobilizáveis Utilizados na Prestação de Serviço		R\$ (109.675,73)	R\$ (4.821,73)
(-) Cursos e Treinamentos de Pessoa - Prestação de Serviços		R\$ (1.849,90)	R\$ (68.866,79)
(-) Despesa com Aluguéis POP/Scheller		R\$ (10.413,55)	R\$ (176.909,17)
(-) Despesa com Combustíveis utilizados na Prestação de Serviço		R\$ (816.700,04)	R\$ (1.202.288,00)
(-) Despesas com Hospedagens		R\$ (192.258,29)	R\$ (198.604,26)
(-) Despesas com Link/Internet - Minutagem Telefonia		R\$ (6.508.082,13)	R\$ (10.541.388,02)
(-) Despesas com Operações de Swap de Rede		R\$ (8.142.018,62)	R\$ (14.741.348,93)
(-) Despesas com veículos utilizados na prestação de serviços		R\$ (690.419,39)	R\$ (2.856.172,76)
(-) Despesas com Viagem		R\$ (212.924,07)	R\$ (698.569,96)
(-) Despesas diversas na prestação de serviço		R\$ (10.177.901,42)	R\$ (12.247.873,61)
(-) Despesas na Prestação de Serviço - Assessoria/Consultoria		R\$ (480.713,08)	R\$ (712.476,50)
(-) Despesas na Prestação de Serviço - Assistência Técnica		R\$ (10.209.615,84)	R\$ (13.455.053,69)
(-) Despesas na Prestação de Serviço - Compartilhamento de Postes		R\$ (6.009.832,69)	R\$ (10.979.265,31)
(-) Despesas na Prestação de Serviço - Energia Elétrica		R\$ (126.942,30)	R\$ (399.216,49)
(-) Fretes sobre materiais consumidos na prestação de serviço		R\$ (105.127,41)	R\$ (79.667,14)
(-) Manutenção e conservação de bens utilizados na prestação de serviços		R\$ (800,00)	R\$ (800,00)
(-) Materiais Consumidos para prestação de serviço		R\$ (14.997.475,46)	R\$ (20.711.062,96)
(-) Material de segurança para prestação de serviço		R\$ (83.687,34)	R\$ (141.080,06)
(-) Devolução Materiais Adquiridos para Prestação de Serviço		R\$ 10.371,67	R\$ 190.462,60
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 17.062.068,72	R\$ 46.989.858,46
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.936.062,45)	R\$ (32.946.948,86)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.117.188,59)	R\$ (986.710,93)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.117.188,59)	R\$ (986.710,93)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R\$ (2.117.188,59)	R\$ (986.710,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.01.14.74.94.8E.98.8E.B1.FA.0E.28.F9.DF.00.3E.4A.5D.88.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MHNTELECOMUNICAÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.245.502/0001-04

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Viagens		R\$ (321.455,19)	R\$ (310.021,95)
(-) Impostos e Taxas Diversos		R\$ (759.477,81)	R\$ (47.171,96)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (1.036.255,59)	R\$ (629.517,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.765.342,36)	R\$ (28.553.651,39)
(-) Gastos Com Pessoal		R\$ (691.028,72)	R\$ (16.281.195,70)
(-) Remuneração		R\$ (469.339,99)	R\$ (10.274.310,82)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria		R\$ (34.255,00)	R\$ (56.100,54)
(-) Salários		R\$ (435.084,99)	R\$ (10.218.210,28)
(-) Encargos Sociais		R\$ (190.515,12)	R\$ (3.807.847,55)
(-) Previdência Social		R\$ (135.939,28)	R\$ (2.872.687,89)
(-) FCTS		R\$ (54.575,84)	R\$ (935.159,66)
(-) Provisões		R\$ (31.173,61)	R\$ (2.199.037,33)
(-) Provisões de Férias		R\$ 0,00	R\$ (1.322.182,92)
(-) Provisões 13º Salário		R\$ (31.173,61)	R\$ (876.854,41)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.074.313,64)	R\$ (12.272.455,69)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.074.313,64)	R\$ (12.272.455,69)
(-) Bens não mobilizáveis		R\$ 0,00	R\$ (87.220,61)
(-) Brindes		R\$ (45.951,00)	R\$ (2.360,00)
(-) Depreciações		R\$ (2.390.243,45)	R\$ (3.723.751,39)
(-) Despesas com Agua		R\$ (13.919,49)	R\$ (14.172,65)
(-) Despesas com Aluguéis e Condomínio		R\$ (1.048.283,23)	R\$ (2.234.400,49)
(-) Despesas com Copa Cozinha e Refeitório		R\$ (14.780,69)	R\$ (27.526,80)
(-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (195.583,46)	R\$ (55.210,43)
(-) Despesas com Festividades Natalinas		R\$ 0,00	R\$ (10.914,80)
(-) Despesas com Manutencao de sistemas de informática		R\$ (558.423,75)	R\$ (1.853.542,90)
(-) Despesas com Material de Limpeza e Higiene		R\$ (30.512,52)	R\$ (59.961,04)
(-) Despesas Postais		R\$ (648,70)	R\$ (2.327,20)
(-) Despesas Telefônicas		R\$ (87.773,37)	R\$ (96.193,64)
(-) Doações		R\$ 0,00	R\$ (1.300,00)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (5.373,20)	R\$ (2.416,56)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (1.788,52)	R\$ (9.096,41)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R\$ (12.290,10)	R\$ (21.025,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.01.14.74.94.8E.98.8E.B1.FA.0E.28.F9DF.00.3E.4A.5D.88.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.245.502/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Indenizações Cíveis/Trabalhistas		R\$ (84.278,19)	R\$ (7.904,60)
(-) Manutenção e Conservação		R\$ (27.593,51)	R\$ (314.396,99)
(-) Manutenção e Conservação - Bens			
Imóveis		R\$ (1.050,00)	R\$ (0,00)
(-) Material de Expediente		R\$ (35.501,52)	R\$ (57.371,05)
(-) Mensalidades/ Anuidades e			
Contribuições		R\$ (133.984,59)	R\$ (93.897,60)
(-) Outras Despesas		R\$ (168.252,47)	R\$ (892.676,44)
(-) Seguros		R\$ (26.189,41)	R\$ (1.108.813,84)
(-) Serviços com Segurança Medicina do			
Trabalho		R\$ (2.504,57)	R\$ (150.716,43)
(-) Serviços Contábeis		R\$ (101.805,50)	R\$ (224.348,10)
(-) Serviços de Limpeza e Conservação		R\$ (28.021,30)	R\$ (30.348,27)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (1.107.553,97)
(-) Serviços de Vigilância		R\$ (28.665,90)	R\$ (46.571,15)
(-) Uniformes		R\$ (30.895,20)	R\$ (36.437,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.053.531,50)	R\$ (3.406.586,54)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.053.531,50)	R\$ (3.406.586,54)
(-) FUNTTEL Fundo para o			
Desenvolvimento Tecnológico das			
Telecomunicações (ANATEL)		R\$ 0,00	R\$ (373.196,88)
(-) FUST Fundo de Universalização dos			
Serviços de Telecomunicações (ANATEL)		R\$ 0,00	R\$ (746.393,67)
(-) Impostos - Denúncia Espontânea		R\$ (935.836,60)	R\$ (2.230.064,40)
(-) IOF/OC		R\$ (104.453,93)	R\$ (49.655,02)
(-) IPTU		R\$ (13.240,97)	R\$ (7.276,57)
(-) (+/-) RESULTADOS FINANCEIROS			
LÍQUIDOS		R\$ (1.468.558,50)	R\$ (3.433.176,51)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 333.531,80	R\$ 377.170,27
Descontos Obtidos		R\$ 4.980,28	R\$ 3.074,08
Ganhos com Variação Cambial -			
Importações		R\$ 328.367,99	R\$ 307.098,33
Juros Ativos - Correção Monetária		R\$ 182,84	R\$ 218,93
Receitas financeiras bancárias		R\$ 0,00	R\$ 241,90
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 0,69	R\$ 66.537,03
(-) DESPESA FINANCEIRAS		R\$ (1.802.090,30)	R\$ (3.810.346,78)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (38.350,02)	R\$ (61.497,68)
(-) Despesas com cobrança de duplicatas/ Cheques/ Cartão		R\$ 0,00	R\$ (1.469,10)
(-) Despesas com Cobrança de Títulos		R\$ (786.397,47)	R\$ (1.953.141,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.01.14.74.94.8E.98.8E.B1.FA.0E.28.F9DF.00.3E.4A.5D.88.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.245.502/0001-04

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Encargos de Mora (multa/juros)		R\$ (176.324,15)	R\$ (748.911,84)
(-) Encargos sobre Financiamentos		R\$ (746.160,07)	R\$ (943.503,36)
(-) Juros bancários		R\$ (79,47)	R\$ (194,97)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (89.122,44)
(-) Perdas com Variação Cambial		R\$ (54.779,12)	R\$ (12.506,14)
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1.175.879,47	R\$ (4.129.932,82)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.589.262,43	R\$ 97.448,80
Brindes, Doações e Bonificações Recebidas		R\$ 2.057,39	R\$ 10.855,01
Dividendos Recebidos de Outros Investimentos		R\$ 87.205,04	R\$ 77.870,50
Participação nos Resultados de Empresas Coligadas ou Controladas		R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 8.723,29
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (413.382,96)	R\$ (4.227.381,62)
(-) ICMS sobre o Ativo Permanente		R\$ (176.691,86)	R\$ (313.273,56)
(-) Juros Sobre o Capital Próprio		R\$ 0,00	R\$ (3.354.310,36)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (4.210,41)
(-) Multas não Dedutíveis		R\$ (190.141,62)	R\$ (520.193,77)
(-) Perdas diversas		R\$ (46.549,48)	R\$ (35.393,52)
(+/-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (5.941,16)	R\$ 446.692,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 89.238,40	R\$ 1.582.884,17
Venda de Bens Patrimoniais		R\$ 32.972,48	R\$ 1.236.841,71
Ganho da Alienação de Bens do Ativo Imobilizado		R\$ 43.785,50	R\$ 338.545,20
Outras Receitas não Operacionais		R\$ 12.480,42	R\$ 7.497,26
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (95.179,56)	R\$ (1.136.191,51)
(-) Custo da Alienação de Bens do Ativo Imobilizado		R\$ (95.179,56)	R\$ (1.136.191,51)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DOS TRIBUTOS		R\$ 7.827.386,08	R\$ 6.926.492,93
(-) (-) PROVISÕES		R\$ (2.191.736,49)	R\$ (2.511.066,58)
(-) Provisão para o RPJ		R\$ (1.605.218,01)	R\$ (1.840.747,78)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (586.518,48)	R\$ (670.318,80)
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 5.635.649,59	R\$ 4.415.426,35
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 5.635.649,59	R\$ 4.415.426,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.01.14.74.94.8E.98.8E.B1.FA.0E.28.F9.DF.00.3E.4A.5D.88.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

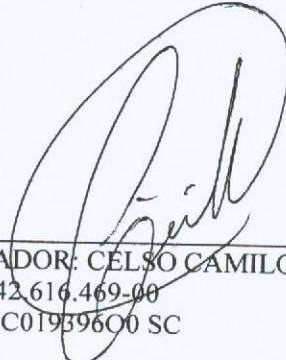
INDICADORES PARA ANÁLISE ECONÔMICA - FINANCEIRA
RAZÃO SOCIAL: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.245.502/0001-04
PERÍODO: 01/01/2020 à 31/12/2020

Liquidez Geral LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$: $\frac{48.642.054,91}{88.383.548,40} = 0,5504$

Solvência Geral SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$: $\frac{246.591.424,36}{88.383.548,40} = 2,7900$

Liquidez Corrente LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$: $\frac{36.205.888,72}{61.763.260,09} = 0,5862$

Maravilha, SC, 01 de Junho de 2021.



CONTADOR: CELSO CAMILO BROETTO
CPF: 642.616.469-00
CRC: SC01939600 SC

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42206011754	CNPJ 05.245.502/0001-04
NOME EMPRESARIAL MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5C.01.14.74.94.8E.98.8E.B1.FA.0E.28.F9.DF.00.3E.4A.5D.88.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	64261646900	CELSO CAMILO BROETTO:64261646900	614970050133967363 2	02/06/2020 a 02/06/2021	Não
Administrador	02331839905	PATRICK CANTON:02331839905	137539413767947517 562663287691016822 371	13/11/2020 a 13/11/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5C.01.14.74.94.8E.98.8E.B1.FA.0E.28.
F9.DF.00.3E.4A.5D.88.DD-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/05/2021 às 17:27:15

4B.83.9A.98.84.56.F9.EE
45.73.E2.D5.69.69.56.32

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.245.502/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
NIRE	42206011754
CNPJ	05.245.502/0001-04
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	MARAVILHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/08/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresaria	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8003308

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8003308
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.01.14.74.94.8E.98.8E.B1.FA.0E.28.F9.DF.00.3E.4A.5D.88.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

DECLARAÇÕES

MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n. 05.245.502/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. Lairto José dos Santos, portador da Carteira de Identidade n. 2201909 - SSP/SC e CPF n. 770.383.639-72, DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Maravilha / SC, 21 de Julho de 2021

LAIRTO JOSÉ DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 2201909 - SSP/SC CPF: 770.383.639-72



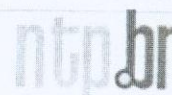
(49) 3199-3199



www.mhnet.com.br



Av. Presidente Kennedy de 1
nº 527 - Centro. Maravilha/SC



10 1 5 - DECLARAÇÕES ABELARDO LUZ pdf

Código do documento a055f2c0-8133-4014-8351-3329d163a874



Assinaturas



LAIRTO JOSE DOS SANTOS 77038363972
Certificado Digital
lairto.santos@mhnet.com.br
Assinou

Eventos do documento

21 Jul 2021, 14:48:48

Documento número a055f2c0-8133-4014-8351-3329d163a874 **criado** por NARA RUBIA MACHADO SANTOS (Conta 2a613e56-0841-4651-b3f3-257a2170c7e0). Email :nara.rubia@mhnet.com.br. - DATE_ATOM: 2021-07-21T14:48:48-03:00

21 Jul 2021, 14:49:34

Lista de assinatura **iniciada** por NARA RUBIA MACHADO SANTOS (Conta 2a613e56-0841-4651-b3f3-257a2170c7e0). Email: nara.rubia@mhnet.com.br. - DATE_ATOM: 2021-07-21T14:49:34-03:00

22 Jul 2021, 10:58:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LAIRTO JOSE DOS SANTOS:77038363972 **Assinou**
Email: lairto.santos@mhnet.com.br, IP: 186.249.192.227 (ip-186.249.192-227.globalwave.com.br porta: 24938).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=LAIRTO JOSE DOS SANTOS:77038363972. - DATE_ATOM: 2021-07-22T10:58:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):73c1e03e8bedcd429dac74074a27da6f73f690b725772c32b59745fb73cf688b

(SHA512):1f84c61f55a828b7741061522e00b32913b6b3ea4f527b37bb9161f97f113cc9ae8681a3ad60f0ea631c41e7a484f48a94bc63f7c98d03680467df5cec44436

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO N.º 48.416, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 15 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução n.º 272, de 9 de agosto de 2001, e, ainda, o que consta do processo n.º 53500.003422/2004;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião n.º 321, realizada em 26 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Expedir autorização à MHNET INFORMÁTICA LTDA. ME, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Serviços Privados desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para o serviço que será prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 5º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.



Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 6º A prestadora deverá encaminhar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

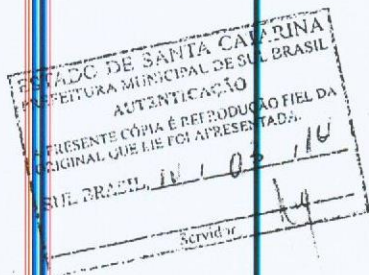
Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho



ANEXO I

TERMO PVST / SPV N.º 018/2005 – ANATEL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E MHNET INFORMÁTICA LTDA. EPP

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, ora representada pelo seu Presidente ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 1.007.431.628 –CEX/DF e CPF/MF nº 497.040.957-91, em conjunto com o Conselheiro LUIZ ALBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 322.597-SSP/DF e CPF/MF nº 001.265.786-72, e de outro MHNET INFORMÁTICA LTDA. EPP, CNPJ/MF nº 05.245.502/0001-04, ora representada por seus Sócios, PATRICK CANTON, brasileiro, solteiro, RG nº 12R/3.124.647 SSP/SC e CPF/MF nº 023.318.399-05 e IVAN TOMAZONI, brasileiro, solteiro, RG nº 12R/2.432.274 SSP/SC e CPF/MF nº 779.795.089-04, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato n.º 48.416, Processo Anatel n.º 53500.003422/2004, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa MHNET INFORMÁTICA LTDA. EPP, acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp reads 'PROCURADORIA - ANATEL'. There are several handwritten initials and a large blue scribble at the bottom right.



AUTENTICAÇÃO Nº 105116: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. da veracidade. Maravilha, 03 de junho de 2020

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FU17096-1590 - Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo o território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução n.º 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 40, de 23 de julho de 1998;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações - LGT, naquilo que não conflitam com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou

[Handwritten signatures and initials]

[Circular stamp: PROCURADORIA - ANATEL]

[Handwritten signature]

TABELONATO DE NOTAS
PROFESSORES DE DIREITO DA UNICAMP
Rua Vinte e Nove de Abril, 107, Centro - Marília/SP - 13604-000
Fone: (19) 344-3361 - (19) 346-2347 - e-mail: tabelonato@jur.uef.br

AUTENTICAÇÃO Nº 10611: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou Fé. Em test. da verdade. Marília, 03 de Junho de 2020

[Handwritten signature]

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$ 6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FUI17006-ZBUX - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

[QR Code]

[Circular stamp: MARÍLIA SP]

[Vertical stamp: O DE M...]

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso às suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
3
PROCURADORIA - ANATEL

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS E CANCELAMENTO DE MARCA/INUSC.
Cidade: Paraná - Estado: Paraná - Endereço: Rua...
Fone: (41) 3348-3410 - (41) 3348-3411 - Atendimento: (41) 3348-3412

AUTENTICAÇÃO Nº 108116: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou Fé. Em Curitiba, 03 de Junho de 2020.
MARCIANE CAVE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo/ R\$ 2,90 = Total: R\$ 6,90 - Selo Digital de Autenticação - Selo normal FUI17097-KBAS - Confira os dados do selo em: selo.tjpr.jus.br



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Large handwritten signature]

apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

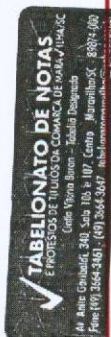
3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;
- II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- IV – à inviolabilidade e ao sigilo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;
- VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;
- IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;
- X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;
- XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;



AUTENTICAÇÃO Nº 106116: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. da verdade. Maravilha, 03 de Junho de 2020

MARCIANE CAVE - 1ª Substituta
Empenhos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 0,80 -- Total:
R\$ 4,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FUI17098-YK60 - Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br



QUALQUER EMENÇA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



- XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;
- XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;
- XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;
- XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;
- XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;
- XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;
- XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

- I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;
- II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

- I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;
- II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;
- III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;
- IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;
- V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

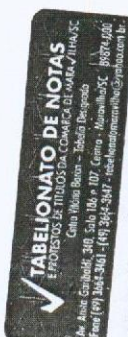
5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO Nº 105115: Autenticada a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada, com a qual conferi e dou Fé. Em est. de Verdade. Marilha, 03 de Junho de 2020.

[Handwritten signature]

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,00 + Selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal P. 17099-Q&E1 - Confira os dados do ato em: sco.tjsc.jus.br

QUALQUER MANCHA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Large handwritten signature]

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofrequência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofrequências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será apostado ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos



TABELIONATO DE NOTAS
FRONTEIRO DE NOTAS DA COMARCA DE MARAVILHA/RS
Rua Vinha Brava - Bairro Dom Bosco - Maravilha/RS - CEP: 98770-000
Fone: (51) 364-3348 / (51) 364-3347 - www.tjrs.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 105115: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. de verdade. Maravilha, 03 de Junho de 2020.

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Empenhos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 1,80 - Total: R\$ 5,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FUI17100-AM2Q - Confira os dados do ato em: selo.tjrs.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTELAÇÃO

condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

[Handwritten signatures and stamps]

7

PROCURADORIA - ANATEL

TABELIONATO DE NOTAS
e PROTEÇÃO DE FOLHAS DA COMARCA DE MARAVILHA - RJ
Rua Manoel Braga, 340 - São João, e 107 - Centro - Maravilha - RJ
Fone: (021) 3664-3161 - (021) 3641-1477

AUTENTICAÇÃO Nº 105115: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. da verdade. Maravilha, 03 de Junho de 2020

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 1,80 + selo: R\$ 2,00 - Total: R\$ 3,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FUH7104-GKLK - Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br



QUAISQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

- I - o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;
- II - a disponibilidade do serviço nos índices contratados;
- III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- IV - a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- V - a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
- VI - o número de reclamações contra a AUTORIZADA;
- VII - o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

- I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;
- II - os direitos e deveres dos assinantes;
- III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;
- IV - o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;
- V - o telefone da Central de Atendimento da Anatel;
- VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

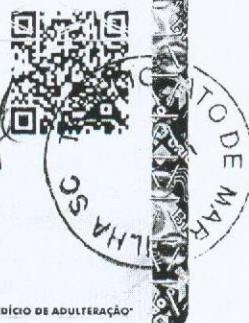
6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.



AUTENTICAÇÃO Nº 126116 Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em terra, de verdade, Maravilha, 03 de junho de 2020

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,00 + selo R\$ 2,80 -- Total: R\$ 6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FU17102-6AEH - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten initials and a circular stamp: PROCURADORIA - ANATEL

Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 40, de 23 de julho de 1998.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiro, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofrequência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

[Handwritten signatures and stamps]

PROCURADORIA - ANATEL

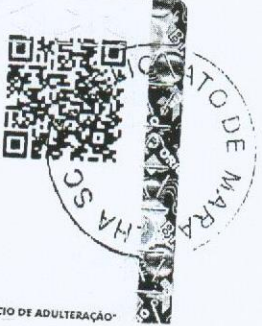
PROCURADORIA - ANATEL

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS
PROFESSOR DE TÍTULOS DA COMARCA DE MARÁ/PAISASE
C/ Rua Nova Bruna - 100 - 516 - 136 e 137 - Centro - Maranhão - CEP: 65014-000
Fone: (91) 3366-5401 - (91) 3366-5447 - info@tabelionato.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 100115: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. de verdade. Maranhão, 03 de junho de 2020.

MARCINE CAYE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$ 6,80. Selo Digital de Fiscalização Selo norma FUI17103-DFIX - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.



AUTENTICAÇÃO Nº 106116: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. da veridade. Maravilha, 03 de Junho de 2020

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Emplumados: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$ 6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FUI17104-79MZ - Confira os dados do selo em: selo.tjcc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

- I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;
- II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;
- III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;
- IV – ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO Nº 106115: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. da verdade. Maravilha, 03 de Junho de 2020



MARCANE CAYE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,00 -- Total: R\$ 6,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo norma FUI17106-C30P - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



QUALQUER EMENDA CU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

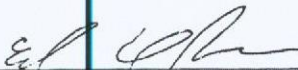
[Large handwritten signature]

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 2 de março de 2005.

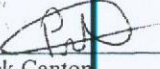
ANATEL

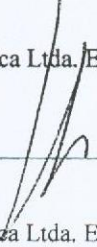

Elifas Chaves Gurgel do Amaral
Presidente, Substituto
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel


Luiz Alberto da Silva
Conselheiro
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

AUTORIZADA

MARAVILHA

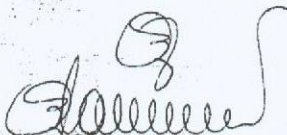

Patrick Canton
Sócio
Mhnet Informática Ltda. EPP


Ivan Tomazoni
Sócio
Mhnet Informática Ltda. EPP

TESTEMUNHAS:

Dirceu Baraviera
RG n.º 5.380.723-SSP/SP
CPF n.º 045.512.308-04

Leandro Donati
RG n.º 12R/2.167.621 SSP/SC
CPF n.º 637.238.919-34


CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
2 ATOS
AAE16409
AS090010

PUBLICADO NO
DOU de 14/06/2005
Pág. 58 Sec. 03

12
PROCURADORIA - ANATEL
20

TABELIONATO DE NOTAS
FOTOCOPIAS DE TIPO DA COMARCA DE MARAVILHA/SC
Rua Nova Esperança - Bairro Desagravado
de Almirante Bombardieri - Centro - Maravilha/SC - 88916-000
Fone (49) 3645-5840 - (49) 3645-3837 - habilit@tabelionatodemaravilha.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 105115: Autenticada a presença cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. da verdade, Maravilha, 03 de junho de 2020

MARCJANE CAVE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total:
R\$ 6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo
normal FU117106-HYJ3 - Confira os dados do
ato em: selo.tjsc.jus.br



QUALQUER MANCHA OU BASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Aprovado em: 25/02/2004

CNPJ: 05.245.502/0001-04

Registro: 067733-3

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 527 CENTRO
89874-000 MARAVILHA SC

Número da alteração contratual: 32

Data da certificação: 26/10/2020

Capital social atual: R\$ 141.831.305,00 - CENTO E QUARENTA E HUM MILHOES OITOCENTOS E TRINTA E HUM MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA: PRESTACAO DE SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA (SCM); PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE TELECOMUNICACOES - PROVEDOR DE INTERNET; OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES; SERVICOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR; MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: RAFAEL DAGOSTIN

Responsabilidade Técnica aprovada em 24/04/2012

Registro: SC S1 086093-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2505316031

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA"

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **08:15:03** do dia **30/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **F 10-18F0-5753-4HAH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

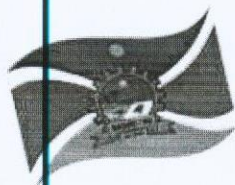
CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



PREFEITURA DE
XAXIM

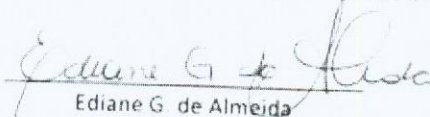
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE XAXIM, CNPJ 82.854.670/0001-30, com sede na R RUI BARBOSA, 347, CENTRO, Município de XAXIM, Estado de Santa Catarina, ATESTA que a empresa **MHNET TELECOMUNICACOES LTDA**, CNPJ 05.245.502/0001-04, com endereço na AV PRESIDENTE KENNEDY, 527, CENTRO, Município de MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, foi contratada através do processo de licitação 051/2017, modalidade pregão presencial número 028/2017, que originou o instrumento contratual número 056/2017 a fornecer os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE PONTOS
1	Link de internet dedicado, com velocidade de 100 Mbps Full e 8 IP's válidos e fixos.	1
2	Serviço de transporte de dados, voz, e video em tecnologia Multiprotocol Label Swicthing (MPLS) em fibra óptica redundante em formato de anel, incluindo todos os equipamentos, instalações e outros serviços necessários a permitir o tráfego de dados, visando a interligação das unidades administrativas municipais ao centro de processamento de dados da Prefeitura de Xaxim (Backbone Principal), incluindo os serviços de acesso a rede interna em todos os pontos de acesso	44

Declaramos que os serviços vem sendo prestados de forma satisfatória, de acordo com os requisitos contratuais, conforme contrato assinado em 06 de Julho de 2017.

Xaxim (SC), 10 de Agosto de 2020.


Ediane G. de Almeida
Diretora Geral


MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347
Prefeitura Municipal - Centro
88175-000 - Xaxim - SC


(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0001-04, presta até o presente momento à Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Imprensa Oficiais, o Serviço de Comunicação na quantidade de 552 circuitos, contemplando o transporte de dados, voz e vídeo, provido com tecnologia VPN IP/MPLS, objetivando a interligação de interesse dos diversos Órgãos da Administração Pública Estadual, com fornecimento de equipamentos de roteamento, objeto do Contrato nº 131/2015.

Atestamos que os serviços foram prestados com excelência e que não existem em nossos registros, fatos que desabonem as responsabilidades com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente para que se produzam seus efeitos e direitos.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2021.

Victor Martins Maeberg
Gerente Infraestrutura e Segurança da Informação
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 013/2021

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-901, ATESTA, para os devidos fins, que a sociedade empresária MHNTELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.502/0001-04, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 527, Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000, presta serviços de comunicação de dados entre as comarcas e demais unidades do Poder Judiciário de Santa Catarina e a sede do Tribunal, com instalação, configuração e manutenção de links redundantes da rede MPLS e de conexões de fibra óptica "ponto a ponto", para execução no regime de empreitada por preço unitário, conforme o Contrato n. 101/2019, decorrente do Edital de Credenciamento n. 137/2018 (Processo n. 19353/2016) e Pedido de Credenciamento (Processo n. 11012/2016), alterado pelos Termos Aditivos ns. 101/2019.001 e 101/2019.002, com vigência de 22.05.2019 a 25.11.2023.

No quadro abaixo discriminam-se os serviços e quantitativos entregues/realizados até a presente data:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	VPN MPLS	42	un.
2	SD-WAN	42	un.

ATESTA, ainda, que até o presente momento os serviços foram prestados de maneira satisfatória e que a empresa não sofreu qualquer sanção durante a execução do contrato.

ATESTA, por fim, que não constam dos registros deste órgão sanções de impedimento de licitar e contratar ou de inidoneidade aplicadas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

O PRESENTE ATESTADO É VÁLIDO POR 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de sua assinatura pela Diretora de Material e Patrimônio, conforme delegação conferida pela Instrução Normativa n. 1/2021 da Diretoria-Geral Administrativa, publicada no Dje n. 3467, de 28.1.2021.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA CRISTINA ZANON MEYER JULIANI, DIRETORA**, em 11/05/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5521332** e o código CRC **B9013FAA**.

0003519-12.2021.8.24.0710

5521332v6



COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE MATRIZ
R. MOURA BRASIL, 791 - CENTRO - CUNHA PORÃ
83.731.927/0001-29

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, com sede na Av. Presidente Kennedy, 527 – Centro – Maravilha -SC, registro no CREA-SC 067733-3, inscrita no CNPJ 05.245.502/0001-04, entrega os serviços de fornecimento de Link Internet e interligação das Unidades da Cooperativa Regional Auriverde e fornecimento de link corporativo com capacidade de 200MBPS para a Cooperativa Regional Auriverde Matriz, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE
01	Matriz Cunha Porã - Fornecimento de conectividade IP -Internet Protocol com capacidade de 200MBPS - full duplex, com simetria de upload e download, 24 horas por dia e 7 dias por semana.	1 unidade
02	Matriz Cunha Porã e nas 26 filiais - A instalação de rede de fibra óptica com objetivo de fornecimento de Internet	27 circuitos
03	26 Filiais - Fornecimento de conectividade IP -Internet Protocol com capacidade de 20MBPS para cada filial	26 unidades

Responsáveis técnicos pela operação/execução:

- Rafael Dagostin - Engenheiro Eletricista – CREA-SC n.º 086093-2 – ART 6229179-7.


Responsável pelas seguintes atividades:

- Entrega de conectividade IP com capacidade do link de 200MBPS para utilização comercial, através de instalação de fibra óptica. O link do tipo full-duplex com simetria de upload e download, com fornecimento de IP próprio e válido na internet, suporte a sessão BGP fullrouting, filtro de portas, configuração de IP reverso e ajuste de DNS server.
- Execução de rede fibra óptica para a Matriz em Cunha Porã e para as 26 filiais.
- Entrega de conectividade IP com capacidade do link de 20MBPS para cada uma das 26 filiais.

Localização da obra Matriz: Rua Moura Brasil, 791 - Centro - Cunha Porã / SC

Período de execução: de 20/03/2015 a 29/06/2017.

Cunha Porã, (SC), 29 de Junho de 2017.


Sergio Antonio Engel – Gerente de TI
CPF: 469.196.949-72 e RG: 1.449.776

COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE MATRIZ

COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE

Fone: (49) 3646-3700 - CNPJ: 83.731.927/0001-29 - Insc. Est.: 250.016.010
Rua Moura Brasil, 791 - CEP 89890-000 - Cunha Porã - SC
Site: www.auriverde.coop.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252020117635

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RAFAEL DAGOSTIN**

Registro.....: SC S1 086093-2

C.P.F.....: 036.248.499/64

Data Nasc....: 20/12/1982

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 27/03/2007 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2014

•ART 5086323-2

Empresa.....: MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE MODELO

Endereço Obra: VARIOS LOCAIS

Bairro.....: CENTRO

89872 - MODELO

- SC

Registrada em: 23/05/2014

Baixada em...: 30/09/2014

Período (Previsto) - Início: 14/03/2014 Término.....: 14/08/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (PARA-RAIO)

Dimensão do Trabalho ..: 9,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSAO

Dimensão do Trabalho ..: 9,00 UNIDADE(S)

SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES

Dimensão do Trabalho...: 1,00 UNIDADE(S)

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2017

•ART 6064759-7

Empresa.....: MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

Proprietário.: INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA ME

Endereço Obra: AV BEIRA RIO 247

Bairro.....: CENTRO

89896 - ITAPIRANGA

- SC

Registrada em: 12/01/2017

Baixada em...: 22/02/2017

Período (Previsto) - Início: 01/10/2016 Término.....: 12/01/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

Certidão de Acervo Técnico nº 252020117635 emitida em 27/05/2020



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252020117635

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

OPERACAO
EXECUCAO

SISTEMA DE COMUNICACAO VIA CABO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ENTREGA DE LINK IP CORPORATIVO COM CAPACIDADE DE 250 MBPS ATRAVES DE
FIBRA OPTICA EXISTENTE NAO NECESSITANDO DE INSTALACAO OU OBRA

•ART 5229179-7

Empresa.....: MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Proprietário.: COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE MATRIZ
Endereço Obra: VARIOS LOCAIS SEM N
Bairro..... CENTRO
89890 - CUNHA PORÁ - SC

Registrada em: 29/06/2017 Baixada em...: 03/07/2017

Período (Previsto) - Início: 20/03/2015 Término.....: 29/06/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

OPERACAO
EXECUCAO

SISTEMA DE COMUNICACAO VIA CABO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

REDE DE COMUNICACAO POR FIBRA OPTICA

Dimensão do Trabalho ... 27,00 CIRCUITO(S)

OPERACAO
EXECUCAO

SISTEMA DE COMUNICACAO VIA CABO

Dimensão do Trabalho ... 26,00 UNIDADE(S)

ENTREGA DE LINK IP CORPORATIVO COM CAPACIDADE DE 200 MBPS NA MATRIZ EM
CUNHA PORÁ ATRAVES DE REDE DE FIBRA OPTICA E ATENDIMENTO COM REDE
FIBRA OPTICA E FORNECIMENTO DE INTERNET NAS 26 FILIAIS

*** SERVIÇO EXECUTADO ATÉ A DATA DE BAIXA DA ART ***

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252020117635 emitida em 27/05/2020